



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 02/06/20
Carlinhos
Vereador 1º Sessão

INDICAÇÃO Nº 354, 2020.
(Proponente: Vereador Carlinhos Oliveira/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 02/06/20
Carlinhos
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente Excelentíssimo Senhor Leonardo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando estudos para que, nos novos abrigos de ônibus em fase de instalação, e nos terminais de transbordo, seja reservado um espaço apropriado na estrutura interna, para prestadores de serviços fixarem adesivos em formato discriminado (5cm x 5cm), baseado em decreto municipal específico normatizando esta prática, no Município de Cascavel.

É o que Indica. Sala das Sessões.
Cascavel, 1º de junho 2020.

Carlinhos Oliveira
Vereador / PSC

Justificação

É comum hoje os prestadores de serviço do Município (mototaxista, motofretista, pedreiros, encanadores, eletricistas, etc), fixarem mini adesivos informando o serviço, nomes e telefones de forma indiscriminada gerando poluição visual e até conflitos com atos de descola proposital no conflito competição.

Assim sendo, os novos pontos certamente serão alvos de profissionais fixando adesivos indiscriminadamente em todas as partes gerando poluição visual nos mesmos.

Um local próprio nos pontos, adesivado pelo Município, regulamentado e autorizando vai gerar um serviço público voltado ao incentivo ao pequeno prestador de serviço, desde que portador de MEI, evitando por outro lado a poluição visual destes locais públicos.

Pelo motivo expresso, esperamos contar com o apoio desta secretaria para darmos solução urgente ao problema.

